



---

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL**

---

Autos nº 0010824-33.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Unidade dos Juizados Especiais Cível e Criminal da comarca de Joaçaba

### **ATIVIDADE CORREICIONAL**

---

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Número da portaria: 14/2014 - CGJ

Período da inspeção: 5-5 a 7-7-2014

#### **EQUIPE CORREICIONAL**

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Lilian Zanini Tessaro



## **INTRODUÇÃO**

---

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



## **DADOS DA UNIDADE**

---

Comarca: Joaçaba

Unidade: Juizado Especial Cível

Municípios integrantes: Joaçaba, Água Doce, Luzerna, Ibicaré e Treze Tílias

Juiz Titular: Márcio Preis (cooperando)

Chefe de cartório: Lauda Maria Rhoden Albuquerque

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve

Competência: Resolução n. 25/2009 - TJ - "Art. 1º Denominar Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Joaçaba, a unidade judiciária instituída sob regime de exceção pela Resolução n. 4/2009-CM, nas dependências da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, campus de Joaçaba.

Art. 2º A competência do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Joaçaba compreenderá: I - causas cíveis de menor complexidade (Lei n. 9.099/1995, art. 3º); e II - infrações penais de menor potencial ofensivo (Lei n. 9.099/1995, arts. 60 e 61). Parágrafo único As fases conciliatória e de instrução e julgamento das ações oriundas dos municípios de Treze Tílias e Água Doce, serão realizadas nos respectivos Fóruns Municipais. Art. 3º Os processos ajuizados até a data da instalação do Juizado Especial Cível e Criminal tramitarão nas 1ª e 2ª Varas Cíveis e na Vara Criminal da comarca de Joaçaba. Parágrafo único. O Juizado Especial Cível e Criminal terá competência para os processos ajuizados a partir da data da sua instalação".

Entrância: Final

Data da instalação: 8-12-2009

Observações: De acordo com informações prestadas pelo então Juiz Substituto da unidade, Dr. Luciano Fernandes da Silva, os feitos criminais regidos pela Lei n. 9.099/1995 tramitam na Vara Criminal da Comarca de Joaçaba (fls. 26/28). No SAJ existe unidade autônoma "Juizado Especial Cível".



## 1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

---

### 1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

#### ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	243
1.1.2	Processos em andamento	221
1.1.3	Procedimentos em andamento	22
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	0
1.1.5	Outros Setores	0
1.1.6	Observações	

Informações obtidas em 10-10-2014. Dados extraídos do relatório gerencial da vara relativo ao mês de setembro de 2014 considerando que até o dia 10-10-2014 o do mês de outubro de 2014 ainda se encontrava indisponível.  
O SAJ5 foi instalado na unidade em 1-9-2014, quando a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.704	
1.2.2	Processos em andamento	1.658	
1.2.3	Procedimentos em andamento	46	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias		155
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: setembro de 2014.			

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	406	
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	1	0
1.2.8	Distribuição	8	0
1.2.9	Juiz (Márcio Preis e Mônica Fracari)	358	7
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	39	2
1.2.19	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: setembro de 2014.			

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	1.725	144
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	1.609	134
1.2.22	Janeiro a setembro de 2014	645	72
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	0	0
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	198
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		1	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		1	5
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 2-5-2014. b) Segunda verificação em 3-10-2014. c) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	0	0	2	0
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	283	18	44	26
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	75	7	43	4
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	8	2	23	4
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	3	2	50	2
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	23	2	34	1
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	68	3	83	3
1.3.11.8	Cartório - arquivar	68	31	156	36
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	17	3	9	7
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	0	0	0	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	90	20	189	93
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	30	5	17	5
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	6	0	1	1
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	0	0	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 2-5-2014.				
	b) Segunda verificação em 3-10-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



#### 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	406	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	593	61
	Petição intermediária		80	1
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Mandados		10	0
	AR		167	25
	Execução de sentença		0	0
	Incidente processual		22	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		264	24
	Pauta de audiências		25	0
	Carga		17	10
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		7	1
	Recurso		0	0
	Usuário	1	0	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		0	0
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 2-5-2014. a.1) Item 1.4.1. Foi utilizado como parâmetro da consulta o período de 1º-1-1900 a 1º-4-2014. b) Segunda verificação em 3-10-2014. b.1) Item 1.4.1. "Não foram verificados os registros anteriores em face da Circular n. 120-2014, que fixou novo parâmetro para regularização a partir de 1-7-2012".				



### 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	0	20
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	21
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Observações			

a) Primeira verificação em 2-5-2014.  
a.1) Na data da primeira verificação não era possível a extração do relatórios 1.5.2.  
b) Segunda verificação em 10-10-2014.



## 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 2-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 7-6-2013. b) Segunda verificação em 2-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 7-5-2014.		



### **2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA**

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



## **CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

*Perla Maria Fusinatto Schappo*  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

*Lilian Zanini Tessaro*  
Analista Jurídica – Mat. 25.329